



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 225/2025

Em 11 de setembro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais) destinados à execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e a Prefeitura de Nova Europa/SP, que tem por finalidade custear o acolhimento de 2 (dois) adolescentes no Programa Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (PROMAIP).

A solicitação se justifica em razão de que o Município de Nova Europa não dispõe de estrutura própria para a execução do serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, mostra-se imprescindível a cooperação com municípios vizinhos que já possuem serviços adequados, estruturados e qualificados para esse fim, garantindo, assim, a proteção integral e o atendimento digno previsto na legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado à celebração do convênio 001/2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais) destinados à execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e a Prefeitura de Nova Europa, que tem por finalidade custear o acolhimento de dois adolescentes no Programa Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (PROMAIP), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0073.2	Atividade		
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$	52.080,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	26.040,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.040,00
FONTE DE RECURSO	6 – Outras Fontes de Recurso		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, no valor de R\$ - oriundos de transferência de recursos financeiros para o Município através do convênio nº 001/2025 celebrado com a Prefeitura do Município de Nova Europa.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de julho de 2025, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C809-D15D-4CEF-4AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/09/2025 12:36:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C809-D15D-4CEF-4AFC>